



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

AVALIAÇÃO DE PROGRAMA  
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO N° 043/2009/GEORI/CISET-MD

**ÓRGÃO** : 52000 – Ministério da Defesa  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** : 52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas – FAHFA  
**PROGRAMA** : 0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas  
**AÇÃO** : 2528 - Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas  
**UNIDADE GESTORA** : 112408 – Hospital das Forças Armadas – HFA  
**GESTÃO** : 00001 – Tesouro Nacional

1. Trata-se dos estudos realizados no âmbito desta Gerência de Orientação e Avaliação, em cumprimento do disposto nos incisos I e II do art. 10 do Anexo do VIII da Portaria Normativa nº 142, de 25.01.08, destinados a avaliar a Ação 2528-Manutenção dos Serviços Médicos-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas, parte do Programa Governamental 0637-Serviço de Saúde das Forças Armadas, sob a responsabilidade dos gestores do Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas-FAHFA.

**I- DAS UNIDADES GESTORAS**

2. O Hospital das Forças Armadas foi instituído com a finalidade de prover assistência médico-hospitalar aos militares dos Comandos das Forças Armadas, seus dependentes, e outras pessoas amparadas por meio de convênios ou diretivas especiais, que necessitam de tratamento médico-cirúrgico geral e especializado.

3. Atualmente, o Hospital integra a estrutura da Secretaria de Organização Institucional do Ministério da Defesa-Seori/Md, e conta com autonomia administrativa e financeira, inclusive quanto ao Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas, Unidade Gestora, responsável pela consolidação das receitas de origens distintas, dentre elas aquelas oriundas dos Fundos de Saúde das Forças Singulares.

**II- DAS FONTES DE PESQUISA**

4. O objetivo de nossos trabalhos é delinear as ações de controle interno, na avaliação do mencionado programa, nos exercícios de 2008 e 2009.

5. Para isso, em nossos estudos, além de elementos colhidos mediante consultas aos gestores do Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas – FAHFA, às bases de dados do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan e do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, levamos em conta o conteúdo do Relatório de Situação nº 054/2008/GEORI/CISET-MD, de 06.06.08, elaborado no âmbito desta Gerência.

6. Consideramos, ainda, os trabalhos de acompanhamento e avaliação realizados no âmbito da Gerência de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário - Geafo e da Gerência de Auditoria – Geaud, abrangendo os atos da Ação 2528-Manutenção dos Serviços Médicos-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas, no exercício de 2008.

### **III – DAS NOVAS DIRETRIZES DO PROGRAMA**

6. A propósito, cumpre informar que no PPA 2008-2011, o Programa 0637 – Serviço de Saúde das Forças Armadas, antes classificado como de natureza finalística, passou para a condição de programa de apoio às políticas públicas e áreas especiais, de acordo com o estabelecido no Anexo II da Lei nº 11.653, de 07.04.08.

7. Assim, na condição de programa de apoio às políticas públicas, a que se refere alínea “b”, inciso I, do art. 4º da mencionada Lei nº 11.653/2008, a adoção de indicadores para fins de aferição de resultados, antes de natureza obrigatória, passou a ser facultativa, segundo o teor do “*Manual de Elaboração do Plano Plurianual 2008-2011*”, disponibilizado pelo site [www.sigplan.gov.br](http://www.sigplan.gov.br).

### **IV – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE SAÚDE DAS FORÇAS ARMADAS**

8. Em conformidade com as justificativas apresentadas nas propostas orçamentárias, ao longo dos anos, o Programa 0637 – Serviço de Saúde das Forças Armadas, vem tendo como principal objetivo proporcionar a assistência médico-hospitalar aos militares da ativa, da reserva e aos seus dependentes, atuando, na área assistencial; além daquelas de natureza preventiva, pericial e operacional, abrangendo, inclusive, o treinamento e o emprego real.

9. A Ação 2528 - Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas, segundo descrição contida no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento-SIGPlan, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MP, visa promover o “*desenvolvimento, manutenção e operação da infraestrutura médico-hospitalar do Hospital das Forças Armadas*”, de modo a propiciar condições à assistência médica-hospitalar e odontológica ao pessoal beneficiário, na forma das diretrizes traçadas por sua Administração.

### **V- DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA**

10. O serviço de saúde do pessoal das Forças Armadas, militares da ativa e da reserva, bem como seus dependentes, conta com a Ação 2528 como ferramenta para alcance dos objetivos almejados pelo Programa 0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas, e tem, diretamente como público alvo, as categorias indicadas a seguir, de acordo com os dispositivos legais vigentes:

- Militares das Forças Armadas, da ativa, reserva e reformados, vinculados ao Fundo de Saúde do Exército – FUSEx, ao Fundo de Saúde da Marinha – FUSMA e ao Fundo de Saúde da Aeronáutica – FUNSA, e seus dependentes;
- Membros do Corpo Diplomático acreditados no Brasil e respectivos dependentes legais;
- Adidos Militares, Adjuntos e Auxiliares estrangeiros acreditados no Brasil e seus dependentes legais;
- Clientes corporativos advindos de convênios, contratos e instrumentos afins, firmados com o Hospital das Forças Armadas – HFA, de acordo com as condições operacionais disponíveis; e
- Servidores e militares da administração central do Ministério da Defesa, do Hospital das Forças Armadas e da Escola Superior de Guerra, bem assim seus dependentes e pensionistas, observadas as regras estabelecidas na Portaria Normativa nº 892/MD, de 27.06.07 e Portaria Normativa/MP nº 01, de 27.12.07.

## VII – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REALIZAÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2008

11. Consoante o aprovado pela Lei nº 11.647, de 24.03.08, no exercício em foco, a Ação 2528-Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas, foi contemplada com dotação orçamentária no montante de R\$ 23.111.129,00, distribuída nas seguintes fontes. Apenas para fins de avaliação, vale registrar que o montante de recursos destinados a esta Ação equivale a 29,10% (vinte e nove, dez por cento) do fixado para o Programa 0637- Serviço de Saúde das Forças Armadas:

Despesa	Fonte 11.50	Fonte 11.51	Fonte 11.80	Total
Custeio	7.681.920,00	9.875.078,00	241.681,00	17.798.679,00
Investimento	3.902.450,00	1.410.000,00	-	5.312.450,00
Total	11.584.370,00	11.285.078,00	241.681,00	23.111.129,00

12. Com base na referida dotação orçamentária, ficou estabelecido como meta física para a Ação 2528-Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas o atendimento de 380.000 pacientes, no exercício de 2008. Mensuramos, daí, um custo médio por atendimento a paciente da ordem de R\$ 60,82.

13. Ocorre que, pelo Decreto de 24.10.08, a referida Ação 2528-Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas recebeu crédito suplementar, em razão de excesso de arrecadação, da ordem de R\$ 778.000,00, elevando a dotação orçamentária do exercício para R\$ 23.889.129,00, e, em decorrência, o custo médio por atendimento para R\$ 62,86.

### ● Das Realizações no Exercício

14. A realização das metas físicas e financeiras, em função de tal previsão, comportou-se, no exercício de 2008, na forma demonstrada no quadro a seguir, conforme dados extraídos do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan:

Ações	Meta Física		Meta Financeira (R\$ 100)	
	Prevista	Realizada	Prevista	Realizada
2528-Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas.	380.000	224.833	23.889.129,00	20.080.648,00

15. Observa-se, no que se refere à meta física (atendimentos a pacientes), que as realizações no exercício, comportaram-se no patamar de 59,17%, comparativamente ao previsto. A realização financeira, todavia, corresponde a 97,70%, em relação à meta prevista para o mesmo exercício.

16. De acordo com o informado pela Administração do HFA, a realização financeira próxima à meta prevista para o exercício, não obstante a defasagem verificada na meta física, deu-se em função do custo fixo relativo à manutenção daquela instituição hospitalar, bem assim da aquisição de produtos para fins de estoque, além da contratação de serviços destinados ao atendimento de usuários do sistema de saúde, abrangidos pela supracitada Ação.

17. Já com relação às metas físicas do ano de 2007, no qual, segundo os dados contidos no SIGPlan, ocorreram 274.540 atendimentos a pacientes, verifica-se uma redução de procedimentos de 49.707 (274.540 - 224.833), relativamente a pacientes atendidos, equivalente a um decréscimo da ordem de 18,10%.

*t*

18. Como óbices encontrados, com reflexo nas metas física e financeira, destacamos, em especial, o atraso nas medidas de implantação do plano de carreira dos servidores civis, matéria que será tratada em tópico específico do presente relatório, relativamente a área de saúde do Hospital, aprovado pela Medida Provisória nº 431, de 14.05.08 (DOU de 15.05.08), transformada na Lei nº 11.784, de 22.09.08.

● Dos Dispêndios Realizados por Meio de Instituições Credenciadas

19. Como forma de contribuir com o processo de atendimento à clientela assistida, bem assim complementar ou suprir sua capacidade técnico-operacional, o Hospital das Forças Armadas, no exercício de 2008, contava com 25 (vinte e cinco) instituições credenciadas, autorizadas a desempenhar atividades relacionadas às áreas de assistência médica, laboratorial, ambulatorial e farmacêutica.

20. O Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas, utilizando recurso da Ação 2528, realizou, no referido exercício, despesas no montante de R\$ 978.292,45, em decorrência de serviços prestados aos beneficiários do Programa, pelas instituições credenciadas, relacionadas no quadro a seguir:

Credenciada	Valor em R\$
Clínica Radiológica Vila Rica	84.393,02
Daher-Instituto Médico Hospitalar Lago Sul	6.599,33
Exame Laboratório de Patologia Clínica	1.108,65
Clínica Geral e Ortopédica Sudoeste	7.032,29
HOB – Hospital Oftalmológico de Brasília	5.419,67
Hospital Prontonorte	31.903,16
Hospital São Lucas	112.295,21
Hospital Santa Helena	500.736,13
Instituto do Coração de Taguatinga	2.771,77
ICOB – Instituto de Cirurgia Ocular de Brasília	5.270,21
Instituto de Medicina Nuclear e Endócrino	27.844,53
Instituto de Oncologia Kaplan Brasília	172.308,66
Laboratório SABIN de Análise Clínica	5.908,77
MAS – Serviços Médicos Ltda.	4.742,42
Medical Prime Serviços Ltda.	4.651,53
OFTALMED – Núcleo de Diagnose e Microcirurgia Ocular	3.507,10
Prontocor – Cardiologistas Associados de Taguatinga	1.800,00
Total	978.292,45

21. Os dispêndios decorrentes de serviços terceirizados, prestados pelas supracitadas instituições, correspondem a 2,40%, em relação à dotação orçamentária consignada para a Ação 2528, no exercício (R\$ 23.889.129,00), e a 2,00%, em comparação a meta financeira realizada (R\$ 20.080.648,00).

22. Desses dados, podemos concluir que o volume de despesas realizadas por meio de instituições credenciadas é pouco representativo em relação aos recursos provenientes da sobredita Ação 2528, em que pesem os procedimentos médicos da área de saúde praticados pelas empresas terceirizadas terem custos diferenciados, em comparação àqueles promovidos pelo HFA, gestor do Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas, e, por consequência, dos recursos da fonte de que se trata.

● Das Metas/Diretrizes previstas para o exercício, segundo o Gestor, e realizações promovidas

23. Para o exercício de 2008, na busca do pleno funcionamento e do atendimento aos requisitos de sua criação e destinação legal, a Administração do Hospital das Forças Armadas, de acordo com as justificativas norteadoras da proposta orçamentária, estabelecerá, entre outras, as seguintes diretrizes:

- manter os serviços diretamente afetos à atividade fim da instituição hospitalar;
- prover materiais e equipamentos da área médico-hospitalar; e
- realizar obras diretamente ligadas à atividade fim do hospital.

24. Nesse foco, as principais realizações, no citado exercício, em função da Ação 2528, foram as seguintes:

Ação/Realizada	Valor em R\$
Reorganização e Atualização da Comissão de Padronização de Medicamentos.	Sem mensuração de custo
Implantação do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde ( PGRSS)	Sem mensuração de custo
Implantação do SAC – Sistema de Atendimento ao Cliente – (Assessoria Científica e Ouvidoria)	Sem mensuração de custo
Implantação do Exame Sorológico para Diagnóstico da Dengue	Sem mensuração de custo
Restauração do Ambulatório de Ginecologia e Obstetrícia	40.419,60
Inauguração do Serviço de Medicina Hiperbárica do HFA, com regulamentação do setor e implantação de protocolos de tratamento	49.964,46
Reestruturação da sala de preparo de nutrição parental	6.390,00
Aquisição do Aparelho de Vídeo Colposcopia para a Clínica de Ginecologia e de Broncoscópio para a Clínica de Pneumologia	57.380,00
<b>Total</b>	<b>154.154,06</b>

25. Além dessas atividades, o Hospital, como forma de melhor cumprir suas

atividades operacionais, manteve a política, iniciada no ano de 2004, de realização de pequenas reformas e de promoção de serviços de modernização das instalações hospitalares. Para tanto, no exercício de 2008, realizou despesas no montante de R\$ 274.823,62, que foram atendidas pela Ação 2272-Gestão da Administração do Programa.

### VIII – DOS PRINCIPAIS PROBLEMAS E CAUSAS COM REFLEXO NO RESULTADO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO EXERCÍCIO

26. Como principais problemas, com reflexos no resultado da Ação 2528, o Relatório de Situação nº 54/2008/GEORI/CISET-MD, de 06.06.08, indica, em seus parágrafos 44 a 71, a carência de pessoal, a capacidade ociosa do Hospital, a falta de sistema informatizado e o significativo volume de inadimplência decorrente de serviços prestados em favor de clientes corporativos.

27. Nos tópicos subsequentes, passamos a comentar o atual quadro do Hospital, diante das medidas adotadas no período compreendido de abril de 2008 a abril de 2009, bem assim o resultado esperado, em melhorias do cumprimento das atribuições regimentais do Hospital.

#### ● Reposição de força de trabalho da área de saúde

28. No intuito de implantar o plano de cargos e salários instituído pela Medida Provisória nº 431, de 14.05.08, transformada na Lei nº 11.784, de 14.05.08, e com base na autorização concedida pela Portaria MP nº 267, de 26.08.08, o Hospital das Forças Armadas contratou o Instituto Nacional de Educação Cetro-Inec, tendo por finalidade a realização de concurso público visando o suprimento de 1.314 (hum mil trezentos e quatorze) vagas, todas da área de saúde, nas categorias indicadas no Anexo I ao presente relatório, regidas pela Lei nº 8.112/90.

29. O resultado do mencionado concurso, após cumpridas as regras do Edital nº 001/2008, de 08.12.08 (DOU de 09.12.08), foi homologado pela Administração Superior do Hospital, por meio do Edital nº 06/2009, de 14.04.09, publicado no Diário Oficial da União, de 17.04.09.

30. Em que pese a carência de pessoal nas diversas categorias, principal entrave para o cumprimento das metas fixadas para a Ação 2528 - Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas, as nomeações dos aprovados, em face da limitação de recurso, deverão ocorrer gradativamente.

31. No exercício em curso, a Administração do HFA, com base no resultado do dito concurso, e após a liberação de recurso pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão-MP, pretende promover cerca de 722 (setecentos e vinte e dois) nomeações, envolvendo profissionais com habilitação da área médica e de enfermagem, para fins de suprimento de vagas das clínicas de ortopedia, de pediatria, do centro obstétrico e do serviços de emergência.

32. Dos profissionais atualmente vinculados aos quadros do Hospital, encontra-se previsto para o mês de julho próximo, o desligamento de 42 (quarenta e dois) médicos, de distintas habilitações, em razão da extinção de contratos de trabalho de natureza temporária, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho de que trata a Lei nº 5.452, de 01.05.43.

33. Seguindo a política de reposição da força de trabalho, bem assim as tratativas que antecederam a edição da MP nº 431/2008, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante a Portaria nº 71, de 07.04.09 (DOU de 08.04.09), autorizou a realização de novo concurso público, agora para preenchimento de 287 (duzentos e oitenta e sete) cargos, sendo 260 (duzentos e sessenta) destinados ao posto de assistente técnico e 27 (vinte e sete) de analista técnico administrativo.

34. O concurso para preenchimento de tais cargos, de fundamental importância para as atividades da área meio do Hospital, encontra-se previsto para o segundo semestre do ano em curso, podendo as nomeações, dadas as medidas ulteriores requeridas, inclusive de liberação de recurso, ocorrerem somente no exercício vindouro.

35. O retardamento da solução do problema, relativo à reposição de pessoal, alheio

a vontade da Administração, deve, a exemplo do ocorrido no ano anterior, refletir no resultado da Ação 2528, de que se trata, podendo, consequentemente, obrigar o Hospital a buscar serviços junto a clientes credenciados (Anexo II), com custos diferenciados.

● Capacidade operacional ociosa do Hospital

36. O Hospital, em que pese sua atual estrutura, composta de 42 (quarenta e duas) clínicas especializadas, nas mais diversas áreas, devidamente equipadas, além de 296 (duzentos e noventa e seis) leitos, dentre eles, 10 (dez) destinados a serviços de Unidade de Tratamento Intensivo-UTI, no exercício de 2008, de acordo com o registrado no respectivo relatório de gestão (Processo nº 60550.000024/2009-DV), manteve a taxa média de ocupação de leitos (número de pacientes/dias x número de leitos/dias), no patamar médio de 21,22% (vinte e um, vinte e dois por cento).

37. Apenas para efeito de reflexão, vale ressaltar que, em função do Plano Plurianual 2004-2007, e dada a então natureza finalística do Programa, ficou estabelecido como indicador de resultados a “Taxa de Ocupação Hospitalar da População-Alvo”, calculada com base no número médio de leitos ocupados em relação a disponibilidade. Nesse propósito, e nos limites de suas atribuições fixadas na Portaria/MP nº 198, de 18.07.05 (DOU de 19.07.05), o Departamento de Saúde e Assistência Social da Secretaria de Organização Institucional-DESAS/SEORI, segundo o registrado no SIGPlan, bem assim o informado no Relatório de Situação nº 054/2008/GEORI/CISET-MD, estabeleceu para o quadriênio, findo em 31.12.07, o percentual de 60% (sessenta por cento), compreendendo os níveis de ocupações de leitos do HFA, e das unidades de saúde dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

38. Para o ano de 2008, contudo, em função da nova condição de programa de apoio a política de governo, em face da mudança introduzida pela Lei nº 11.653, de 07.04.08, hoje o Programa Governamental 0637- Serviço de Saúde das Forças Armadas, e de acordo com o verificado nas bases do SIGPlan, não conta com qualquer indicador voltado a aferição do resultado de ocupação de leitos, item afeto a sua atividade operacional.

● Falta de sistema operacional informatizado

39. O Hospital, em decorrência de insucesso da proposta de contratação, por adesão a ata de registro de preço realizado na jurisdição do Comando do Exército (Processo nº 60550.000107/2008-DV), de suporte a produtos e tecnologia “Oracle”, ainda não dispõe de sistema informatizado, necessário ao auxílio da execução de suas ações, de modo a propiciar o gerenciamento dos recursos disponíveis, notadamente o controle de seus custos operacionais, bem assim o faturamento, para fins de cobrança junto aos clientes corporativos.

40. Conforme informação prestada pela Administração do Hospital, a solução do problema aguarda a realização de certame licitatório, segundo as necessidades do HFA, encontrando-se o Projeto Básico atualmente em fase de instrução, à vista das disposições da Instrução Normativa/MP nº 04, de 19.05.08.

41. A falta de sistema operacional informatizado, como dito no parágrafo 71 do Relatório de Situação nº 054/2008/GEORI/CISET-MD, de 06.06.08, contribui para o protelamento do recebimento das correspondentes notas de serviços, com consequente reflexo nos níveis de inadimplência, principalmente em função de contestações de valores, embasadas na tese de erro e ou de cobrança indevida.

● Inadimplência por parte dos clientes corporativos

42. Em conformidade com a “Planilha de Movimentação de Valores”, elaborada no âmbito da Divisão de Finanças, em 23.04.09, o Hospital sofria inadimplência no valor de R\$ 2.145.147,67, decorrente de serviços prestados por conta de pessoal vinculado ao FUSMA, FUSEx, FUNSA, MD, PR, bem assim ao Sistema Único de Saúde-SUS, conforme demonstrado no Anexo III.

43. A essa inadimplência, acrescente-se o saldo devedor, no valor de R\$ 5.638.476,94, de responsabilidade da Fundação Zerbini, na condição de responsável pelo Instituto do Coração-INCOR-DF, decorrente do uso de serviços contratados e custeados pelo HFA, desde o exercício de 2005, notadamente água, luz, elevadores e gases medicinais, ainda pendentes de indenização.

44. Diga-se, também, que a Fundação Zerbini, desde o princípio do mês de abril, em curso, vem promovendo a transferência da gestão do Instituto do Coração para a Fundação Universitária de Cardiologia do Rio Grande do Sul-FUC-RS.

45. A quitação da dívida apurada, entretanto, somente deve ocorrer após negociação, em processo amigável, ou, na inviabilidade, por meio de cobrança judicial, portanto, requerendo tempo. A situação, consequentemente, reflete no resultado do Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas.

#### **IX- DA ATUAÇÃO DA SETORIAL DE CONTROLE INTERNO**

46. No uso de suas atribuições regimentais, e seguindo orientação proposta no Relatório de Situação nº 054/2008/GEORI/CISET-MD, de 06.06.08, a Gerência de Auditoria-GEAUD, desta Secretaria, promoveu avaliação no tocante ao gerenciamento das receitas de serviços hospitalares, prestados pelo Hospital das Forças Armadas, compreendendo o período de 01.01 a 12.12.08, tendo constatado, conforme o teor do Relatório de Auditoria Operacional nº 032/2009/GEAUD/CISET-MD, de 07.05.09, as situações sintetizadas nas alíneas a seguir:

- a) falta de normas internas disciplinando os procedimentos acerca da gestão das contas, faturamento e documentação atinentes aos serviços prestados pelo Hospital, realizados de modo empírico, acarretando inconsistências nos procedimentos de cobrança (item 4.1 do Relatório de Auditoria Operacional nº 032/2009/GEAUD/CISET-MD);
- b) insuficiência dos mecanismos informatizados, no tocante à elaboração das contas hospitalares, inviabilizando o cruzamento de dados e contribuindo para a ocorrência de inconsistências e glosas, por parte dos órgãos responsáveis pelo pagamento, nas faturas de serviços (item 4.2);
- c) falta de controle sobre os serviços prestados, ensejando, dada a ausência de arquivamento de documentação comprobatória, a emissão de faturas a partir de glosas realizadas pelos órgãos de origem dos servidores beneficiários dos serviços ( item 4.3);
- d) inconsistências de dados, relativamente às faturas a receber, entre o Setor de Contas Hospitalares e a Divisão de Finanças, no tocante às glosas realizadas pelos clientes corporativos (item 4.4);
- e) desatualização do Cadastro on-line de Beneficiários do Exército – CADBEN - FUSEx, bem assim falta de mecanismo capaz de assegurar o recebimento de serviços prestados aos beneficiários do FUNSA, em situações emergenciais, fora do horário de funcionamento do Posto de Atendimento do Pessoal vinculado ao Comando da Aeronáutica (item 6.1);
- f) atendimento a pacientes assistidos pelo programa de Ressarcimento de Assistência à Saúde, segundo regras estabelecidas pelos órgãos de origem, bem assim enquadrados incorretamente como dependentes de beneficiários autorizados (itens 6.2 e 6.3);
- g) ocorrência de falhas operacionais no preenchimento de formulários, relativos ao atendimento de pacientes, com consequente reflexo no faturamento dos serviços prestados pelo Hospital (item 6.4);
- h) terceirização de procedimentos médicos e consultas, em prejuízo das

atividades operacionais do Hospital no uso de suas atribuições regimentais (item 6.5);

- i) realização de cirurgia plástica, por motivo estético (situação pontual) alheia às atribuições do Hospital (item 6.6);
- j) ausência de controle no tocante ao montante de faturas a receber, considerando os dados levantados pela Seção de Contas Hospitalares, responsável pela elaboração das faturas, e a Divisão de Finanças do Hospital (7.1);
- k) antecipação de receita por parte do FUSMA e do MD, como forma de custear as atividades fins do Hospital, gestão do FAHFA (item 7.2)
- l) frustração de receita, em face de desconto, não devidamente justificado, concedido ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal-CBMDF, em decorrência de serviço prestado pelo HFA (item 7.2);
- m) inconsistência nos lançamentos atinentes às contas hospitalares, de medicamentos diários, materiais utilizados e exames realizados por pacientes (item 7.3); e
- n) descompasso entre os serviços prestados e o recebimento das faturas emitidas, acarretando indisponibilidade de recurso por parte do FAHFA e, por conseguinte, em dificuldades operacionais pelo Hospital das Forças Armadas (item 8.2).

47. Sem dúvida, as situações encontradas pela equipe de auditoria desta Secretaria, sintetizadas no parágrafo anterior, refletem nas receitas do FAHFA e, em decorrência, na Ação 2528, ora em estudo, parte do Programa Governamental 0637 – Serviço de Saúde das Forças Armadas.

48. As medidas saneadoras recomendadas quanto às sobretidas ocorrências encontram-se consignadas no Relatório de Auditoria Operacional nº 032/2009/GEAUD/CISET-MD, de 07.05.09, antes citado. A este órgão setorial de controle interno, cabe acompanhar a implementação das propostas sugeridas e, oportunamente, avaliar os resultados das medidas providenciadas pela Administração daquele Fundo, sob a responsabilidade dos dirigentes do HFA.

49. De sua parte, a Gerência de Acompanhamento Financeiro e Orçamentário – GEAFO vem realizando trabalhos de acompanhamento das informações contidas no Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan e no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi, concernentes ao Programa 0637- Serviço de Saúde das Forças Armadas.

50. Desses trabalhos, destacamos o teor do Relatório de Acompanhamento nº 033/2009/GEAFO/CISET-MD, de 08.05.09, contemplando, de forma circunstanciada, os resultados das análise das informações registradas no SIGPlan e no Siafi, relativamente ao mencionado Programa Governamental, no bojo do PPA 2008-2011. Nos termos do referido Relatório, quanto aos dados orçamentários, financeiros e contábeis, concernente aos exercícios de 2008, bem assim 2009 em curso, os resultados obtidos não apresentam divergências, em especial no tocante às metas previstas, já executadas e em fase de execução, comparado ao previsto para o PPA do último quadriênio (2004-2007).

#### **X- DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E METAS, CONFORME DETALHAMENTO DE CRÉDITOS APROVADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2009**

51. A pré-proposta, relativa ao exercício de 2009, elaborada no âmbito da Divisão de Finanças do HFA previa para o Programa 0637- Serviço de Saúde das Forças Armadas

recurso no montante de R\$ 81.932.037,00, sendo R\$ 51.948.395,00 para fins de atendimento de despesas de custeio e R\$ 29.983.642,00 de investimento.

52. Na parte atinente ao Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas-FAHFA, o Programa 0637-Serviço de Saúde das Forças Armadas, de acordo com a dotação orçamentária, aprovada pela Lei nº 11.897, de 30.12.08, foi contemplado, no exercício de 2009,

com recurso no montante de R\$ 88.980.829,00, compreendendo 08 (oito) ações distintas, discriminadas no quadro apresentado a seguir, por meta física e financeira, conforme os termos do Anexo IV da citada lei orçamentária:

TIPO DE AÇÃO / Atividade			
Ação	Titulo	Produto / unidade de medida	Previsão para 2009 (R\$)
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados.	Criança atendida (unidade) 181	206.400,00
2011	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados.	Servidor beneficiado (unidade) 631	899.800,00
2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados.	Servidor beneficiado (unidade) 1.112	2.161.595,00
2272	Gestão e Administração do Programa.	-	56.751.458,00
2528	Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas.	Paciente atendido (unidade) 385.000	23.801.258,00
2864	Alimentação de Pessoal.	Militar atendido (unidade) 400	900.000,00
4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.	Servidor capacitado (unidade) 600	100.000,00
<b>Subtotal (A)</b>			<b>84.820.511,00</b>

TIPO DE AÇÃO / Atividade			
Ação	Titulo	Produto / unidade de medida	Previsão para 2009 (R\$)
09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.	-	4.160.318,00
<b>Subtotal (B)</b>			<b>4.160.318,00</b>
<b>Total (A+B)</b>			<b>88.980.829,00</b>

53. A dotação orçamentária, da ordem de R\$ 23.801.258,00, contemplada para a Ação 2528-Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas, ora foco de nossa avaliação, foi distribuída nas seguintes fontes, equivalente a 26,75% (vinte e seis, setenta e cinco por cento), comparativamente ao fixado para o Programa 0637- Serviço de Saúde das Forças Armadas, na parte concernente ao FAHFA, exercício 2009:

Despesa	Fonte 100	Fonte 150	Fonte 180	Total
Custeio	10.972.308,00	6.899.959,00	26.541,00	17.898.808,00
Investimento	2.000.000,00	3.902.450,00	0,00	5.902.450,00
<b>Total</b>	<b>12.972.308,00</b>	<b>10.802.409,00</b>	<b>26.541,00</b>	<b>23.801.258,00</b>

54. Considerando a meta física de 385.000 pacientes, fixada para a Ação 2528-Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas, podemos mensurar o custo médio por atendimento a paciente em R\$ 61,82. Depreende-se daí que a Administração manteve as bases consideradas no orçamento do ano anterior (R\$ 62,86) para fins de estabelecimento de metas.

55. Diga-se que, para a mencionada Ação 2528, a Administração, na fase de pré-proposta, havia planejado o valor de R\$ 55.433.642,00, quando indicou as seguintes diretrizes de aplicação:

- a) aquisição de equipamentos necessários a realização de exames, diagnósticos e tratamentos de alto custo, que oneram o Fundo de Saúde da Marinha -FUSMA, o Fundo de Saúde do Exército-FUSEx e o Fundo de Saúde da Aeronáutica-FUNSA;
- b) aquisição de equipamentos e mobiliários, em continuidade ao processo de atualização tecnológica, iniciado no exercício de 2004;
- c) serviços de reforma de parte das instalações, em continuidade ao processo de modernização, também iniciado no exercício de 2004; e
- d) construção de novo setor de emergência, de modo a atender a crescente demanda do Hospital.

56. Por força das limitações orçamentárias, a Administração, no presente exercício, pretende promover os serviços de reforma da cozinha, bem assim a modernização dos elevadores do Hospital, ambos previstos no plano de ação da Secretaria de Organização Institucional-Seori, criado pela Instrução Normativa nº 01/2008/Seori/MD, de 18.01.08.

57. Os sobreditos serviços, envolvendo recurso estimado em R\$ 6.426.032,53, encontram-se em fase de licitação, instruída na forma de concorrência pública, nos processos indicados na quadro a seguir:

Identificação (Nº)	Objeto	Valor Estimado (R\$)	
Processo	Licitação		
60550.000117/2008-54	01/2008	Serviço de modernização dos elevadores	1.565.000,00
60550.000086/2008-31	02/2008	Serviço de reforma da cozinha (*)	4.861.032,53

(\*) O valor de referência apurado pela Administração, considera a estimativa de R\$ 2.021.415,62, para fins de realização de obras e R\$ 2.839.616,91 para a aquisição de equipamentos.

58. De acordo com o teor do Relatório de Gestão da Unidade, relativo ao exercício de 2008, em função da referida ação atualmente encontram-se em andamento os seguintes procedimentos, com previsão de implantação até o final do ano de 2009, em curso:

- a) normatização da biossegurança e dos processos operacionais do Laboratório de Análises Clínicas (LAC);
- b) implantação do serviço de diluição de injetáveis e dos dispensários eletrônicos na Farmácia Satélite do Setor de Emergência;
- c) implantação do projeto “UISM em Ação”, para reorganização física da Unidade Integrada de Saúde Mental (UISM) do HFA, visando à melhoria dos processos de atendimento e acompanhamento aos usuários;
- d) credenciamento do laboratório de análises clínicas externo de apoio para complementar o atendimento oferecido aos pacientes internados, ampliando o leque de exames oferecidos;
- e) confecção de Manual de Exames Laboratoriais com orientações voltadas para médicos;
- f) viabilização do serviço de medicina e teleconferência com as Forças, o Ministério da Defesa e o Ministério da Saúde; e
- g) criação do Laboratório de Controle de Qualidade de Medicamentos Manipulados.

#### **XI - DOS BENEFICIÁRIOS DOS SERVIÇOS HOSPITALARES**

59. No exercício de 2009, em cumprimento dos objetivo do programa 0637, e utilizando da Ação 2528, mantém-se como principais beneficiários dos serviços do Hospital o pessoal vinculado ao Fundo de Saúde do Exército (FUSEx), ao Fundo de Saúde da Marinha (FUSMA) e ao Fundo de Saúde da Aeronáutica (FUNSA).

60. O Hospital pode, ainda, no mesmo exercício, atender, mediante cadastramento, bem assim a apresentação de cartão de usuário, o pessoal, vinculado aos órgãos, indicado no Anexo IV do presente relatório, segundo as tabelas de procedimentos que constam nos contratos, convênios e outros instrumentos, além de normas específicas.

#### **XII – DO CENÁRIO PARA AS REALIZAÇÕES NO EXERCÍCIO CORRENTE**

61. Apesar dos investimentos realizados com a aquisição de materiais e equipamentos, bem assim em função de serviços de recuperação e modernização das instalações físicas, o HFA, nos últimos tempos, vem trabalhando, no tocante a ocupação de leitos, em níveis expressivamente inferiores a sua capacidade operacional. De igual modo, os níveis de atendimento a pacientes, na forma de procedimentos médico-hospitalares, tem sofrido consideráveis declínios, com reflexos nas receitas operacionais.

62. As principais medidas voltadas à solução do problema dependem da reposição da força de trabalho, nas áreas fim e meio, sem esquecer da necessidade de implantação de sistemas informatizados, de modo a permitir o adequado gerenciamento dos recursos disponíveis

e das receitas decorrentes de serviços prestados pela mencionada instituição hospitalar.

63. Muito embora o concurso realizado, nos termos da autorização promovida pela Portaria MP nº 267, de 26.08.08, tenha contemplado vagas para as diversas clínicas do Hospital, as reposições, no momento, devem ocorrer tão somente nas áreas consideradas prioritárias e de caráter emergencial.

64. Não obstante, mesmo em se tratando de situação emergencial, as nomeações agora esperadas, posto depender de autorização do Ministério do Planeamento, Orçamento e Gestão que, para tanto, deve considerar a política de contenção de despesas imposta pelo Governo Federal, somente deverão ocorrer próximo ao encerramento do terceiro trimestre, vindouro.

65. De igual forma, os sistemas informatizados, esses, aliás, com proposta de implantação desde o ano de 2005, mesmo que venha a ser contratado, por meio de certame licitatório em fase inicial de instrução, não devem contribuir, no presente exercício, para os resultados da Ação 2528, notadamente quanto ao gerenciamento de receitas.

66. Agravando a situação, e com reflexo nas receitas do FAHFA, citamos o encerramento do Contrato de Prestação de Serviço nº 08/2007-CBMDF, de 01.08.07, firmado com o CBMDF, segundo maior cliente do Hospital, em face de insucesso das medidas de renovação, tratada no Processo nº 60550.000134/2008-91, motivado por questões de natureza jurídica.

67. Atualmente, pelo que foi levantado junto ao setor de contas do Hospital, encontram-se em andamento tratativas buscando a celebração de convênio com a referida corporação militar, modalidade, que, entretanto, vem encontrando óbice por parte da Procuradoria Jurídica do CBMDF.

68. Ainda com reflexo nas receitas operacionais do Hospital, porém de menor relevância, registramos o Convênio nº 06/2006, de 29.06.06, firmado com a Controladoria Geral da União-CGU, órgão da Presidência da República-PR, suspenso no mês de abril de 2009.

### **XIII – DOS ATUAIS NORMATIVOS APLICÁVEIS AO PROGRAMA**

69. Além dos normativos citados no parágrafo 36 do capítulo VII do Relatório de Situação nº 054/2008/GEORI/CISET-MD, de 06.06.08, aplicam-se ao Programa 0637- Serviço de Saúde das Forças Armadas, na Ação 2528 - Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas, os seguintes normativos: Lei nº 11.653, de 07.04.08 (PPA 2008-2011); Lei nº 11.768, de 14.08.08 (LDO 2009); Lei nº 11.897, de 30.12.08 (LOA 2009); o Decreto nº 6.601, de 10.10.08, Portaria Normativa/MP nº 01, de 27.12.07, Portaria nº 1.585/MG, de 25.11.08, e Portaria nº 1, de 08.05.08, da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégico/MP, além de jurisprudência firmada pelo Tribunal de Contas da União.

### **XIV – DOS MECANISMOS DE CONTROLE**

70. No intuito de estabelecer normas voltadas à gestão do Plano Plurianual 2008-2011, o Governo Federal editou o Decreto nº 6.601, de 10.10.08, o qual, em seu art. 2º, inciso I, alínea “a”, conferiu ao Comitê de Gestão do Plano Plurianual, constituído de representantes do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, da Casa Civil da Presidência da República, do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, a gestão do referido Plano Plurianual, em níveis estratégicos.

71. A Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégico, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por sua vez, no uso de suas atribuições, e por força do disposto no art. 18 do Decreto nº 6.601, de 10.10.08, editou a Portaria nº 1, de 08.05.08, estabelecendo os procedimentos e periodicidades para registro de informações no SIGPlan, relacionadas com o desempenho dos Programas e das Ações do PPA/2008-2011, as competências do gerente-executivo e do coordenador-executivo, assim como as condições de acesso a consultas ao mencionado sistema.

72. No âmbito do Ministério da Defesa, conforme Portaria nº 1.585/MD, de 25.11.08, ficou atribuído ao Departamento de Planejamento Orçamentário e Financeiro-Deorf, da Secretaria de Organização Institucional-Seori, o exercício das funções de Unidade de Avaliação (UMA), com a finalidade de apoiar a elaboração de planos gerenciais, o monitoramento e a avaliação dos programas, bem como oferecer subsídios técnicos com o fito de auxiliar na definição de conceitos e procedimentos específicos aos programas sob a responsabilidade deste Ministério.

73. Em consonância com o contido no Anexo I da mencionada Portaria nº 1.585/MD, tendo em vista as competências institucionais da Unidade, ficou, o titular do Departamento de Saúde e Assistência Social-DESAS, da Seori, incumbido de gerir as ações do Programa 0637- Serviço de Saúde das Forças Armadas.

74. Para fins de monitoramento e acompanhamento, o Programa 0637- Serviço de Saúde das Forças Armadas conta com o Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPlan, previsto no art. 10, art. 11 e parágrafo único, da Lei nº 10.933, de 11.08.04, criado com a finalidade de propiciar, dentre outros, mecanismos de controles relativos ao planejamento orçamentário e à execução de física dos programas governamentais, em relação ao produto obtido, no decorrer de cada exercício.

#### **XV – DAS AVALIAÇÕES CRITICAS E RESULTADOS ALCANÇADOS**

75. A principal avaliação crítica que merece ser feita em relação ao Ação 2528-Manutenção dos Serviços Médicos-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas, parte do Programa Governamental 0637- Serviço de Saúde das Forças Armadas, diz respeito a incapacidade do Hospital, em face da insuficiência de pessoal, por falta de ações práticas no sentido de repor a força de trabalho perdida ao longo do tempo, em decorrência de aposentadoria ou por desinteresse em contratos de natureza temporária.

76. Os investimentos, por si só, tanto em função de aquisição de materiais, de equipamentos e por força de modernização de instalações, como vem ocorrendo nos últimos tempos, servem para dotar o Hospital das condições necessárias ao cumprimento de suas atribuições regimentais. Isso, entretanto, não assegura o cumprimento da ação de governo esperada do Programa 0637- Serviço de Saúde das Forças Armadas.

77. Agravando a situação atinente à força de trabalho, registre-se a insuficiência de mecanismo no tocante à gestão de receitas, consoante o teor do Relatório de Auditoria Operacional nº 032/2009/GEAUD/CISET-MD, de 07.05.09, por falta de sistemas próprios informatizados, em que pesem as tratativas iniciadas desde o ano de 2005.

78. A perda de clientes corporativos, dada a relevância das receitas geradas, a exemplo do Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal-CBMDF e da Controladoria-Geral da União, da Presidência da República, reflete no resultado operacional do Hospital.

79. Adicione-se a situação verificada, com reflexo nas receitas, a perda de instituições credenciadas, que, de certa forma, contribuem com o Hospital, complementando ou suprindo sua capacidade técnico-operacional nas áreas deficitárias, a qual, também deve comprometer o resultado do Programa, no que se refere ao atingimento das metas traçadas para o ano em curso.

80. Depreende-se do teor do Relatório de Auditoria Operacional nº 032/2009/GEAUD/CISET-MD, de 07.05.09, que a insuficiência de receita, vem obrigando o Hospital a buscar antecipação de recursos junto a fundo gestor de plano de saúde do pessoal assistido pelo Programa, bem como a este Ministério, posteriormente compensados em prestação de serviços.

#### **XVI – DA CONCLUSÃO**

81. Ante todo o exposto, diante do transcurso do tempo, no quadriênio 2008-2011, e considerando que, até o momento, não ocorreram medidas efetivas voltadas à eliminação dos entraves necessários a suprir o Hospital dos meios adequados ao cumprimento de suas

atribuições regimentais, concluímos que o êxito da Ação 2528-Manutenção dos Serviços Médicos-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas, parte do Programa 0637- Serviço de Saúde das Forças Armadas, encontra-se seriamente comprometido. Como visto, as razões para esse comprometimento são, principalmente, em resumo:

- atraso na implantação do plano de carreira dos servidores civis;
- capacidade instalada ociosa;
- falta de sistemas informatizados; e
- inadimplência de clientes.

82.

Dessa forma, propomos recomendar:

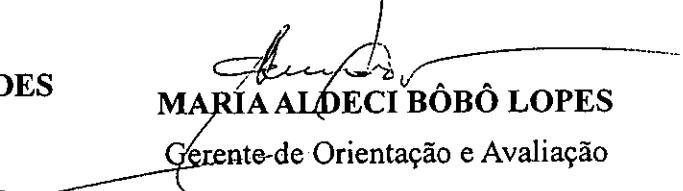
- à Secretaria de Organização Institucional-Seori: promover urgentes gestões junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para agilizar medidas voltadas à nomeação do pessoal aprovado no concurso público, com resultado já homologado nos termos da legislação em vigor, como forma de suprir o Hospital de condições indispensáveis para o cumprimento de sua missão, concernente à prestação de assistência médico-hospitalar aos militares dos Comandos das Forças Armadas e a seus dependentes; e
- à Administração do HFA: a adoção de providências urgentes visando à contratação e implantação de sistemas informatizados para controle de sua gestão, indispensáveis para a eliminação das situações impróprias da natureza daquelas apontadas no Relatório de Auditoria Operacional nº 032/2009/GEAUD/CISET-MD, de 07.05.09, em especial quanto aos custos operacionais, ao faturamento de receitas e recebimento de contas por serviços prestados..

83. Por fim, propomos o encaminhamento de cópia do presente Relatório ao Hospital das Forças Armadas e à Secretaria de Organização Institucional, para conhecimento e implementação das medidas recomendadas, bem assim à Gerência de Auditoria desta Secretaria (GEAUD/CISET-MD), para subsidiar as ações de sua competência.

À apreciação do Senhor Secretário de Controle Interno

  
AGOSTINHO F. DA SILVA FERNANDES

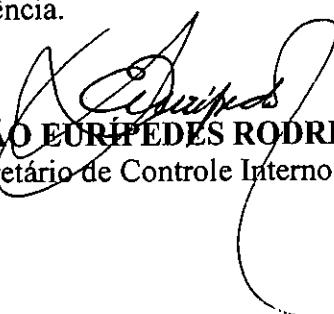
Supervisor

  
MARIA ALDECI BÔBÔ LOPEZ

Gerente de Orientação e Avaliação

**DESPACHO**

1. Estou de acordo com as considerações e conclusões expendidas no Relatório de Acompanhamento nº 043/2009/Geori/Ciset-MD, desta data (Avaliação de Programa).
2. Encaminhe-se cópia do mencionado relatório ao Hospital das Forças Armadas (HFA) e à Secretaria de Organização Institucional (Seori-MD), para conhecimento e providências, em especial quanto às recomendações contidas no item 82 do relatório.
3. Envie-se cópia, também, à Geaud/Ciset-MD, para conhecimento e como subsídio para as ações de sua competência.

  
Brasília, 26 de maio de 2009.

SEBASTIÃO EURÍPEDES RODRIGUES  
Secretário de Controle Interno



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E AValiação**

ORGÃO : 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas- FAHFA  
PROGRAMA : 0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas  
AÇÃO : 2528 - Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas  
UNIDADE GESTORA : 112408 - Hospital das Forças Armadas  
GESTÃO : 00001 – Tesouro

**CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 2009**

CARGO MEDICO (NÍVEL SUPERIOR)	CARGO DO CIRURGO (NÍVEL TÉCNICO)	VALOR DA VAGA
101	ALERGIA	4
102	ANATOMIA PATOLÓGICA	8
103	ANESTESIOLOGIA	36
104	ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR PERIFÉRICA	10
105	AUDITORIA DE CONTAS AUDITORIA DE CONTAS	3
106	BIOESTATÍSTICA	1

**ANEXO I**

CARGO MÉDICO/NÍVEL SUPERIOR	CÓDIGO DO CARGO	ESPECIALIDADE	PÁGINAS
	107	CARDIOLOGIA	26
	108	ARRITMOLOGIA	2
	109	ECOCARDIOGRAFIA	3
	110	ERGOMETRIA E REABILITAÇÃO	4
	111	PEDIATRIA	2
	112	CABEÇA E PESCOÇO	2
	113	CARDIACA	4
	114	GERAL	24
	115	PEDIÁTRICA	5
	116	PLÁSTICA	5
	117	TORÁCICA	3
	118	VASCULAR COM ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA ENDOVASCULAR	1
	119	CITOLOGIA	5
	120	CLÍNICA MÉDICA	35
	121	DERMATOLOGIA	4
	122	ENDOCRINOLOGIA	5
	123	ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA	2
	124	GASTROENTEROLOGIA/ENDOSCOPIA	4
	125	GERIATRIA	4

**ANEXO I**

CÓDIGO MEDICO/CONSELHO SUPERIOR	CÓDIGO DO CARGO	E SPECIALIDADE	VAGAS
	126	GINECO/OBSTETRÍCIA	29
	127	HEMATOLOGIA	3
	128	HEMODINÂMICA	3
	129	HEMOTERAPIA	2
	130	HIPERBÁRICO	2
	131	INFECTOLOGIA	4
	132	INTENSIVISTA - UTI GERAL	25
	133	INTENSIVISTA NEONATAL	14
	134	MASTOLOGIA	2
	135	MEDICINA DO TRABALHO	2
	136	MEDICINA NUCLEAR	3
	137	NEFROLOGIA PEDIÁTRICA	2
	138	NEFROLOGIA/HEMODIÁLISE	5
	139	NEUROCIRURGIA	10
	140	NEUROFISIOLOGIA	3
	141	NEUROLOGIA	7
	142	NEUROPEDIATRIA	3
	143	OFTALMOLOGIA	10
	144	ONCOLOGIA CLÍNICA	3
	145	OTORRINOLARINGOLOGIA	5
	146	PEDIATRIA	30

**ANEXO I**

<b>CARGO MEDICO NIVEL SUPERIOR</b>	<b>CODIGO DO CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>PAGAS</b>
	147	PNEUMOLOGIA	5
	148	ESPECIALIZAÇÃO EM BRONCOESOFAGOLOGIA	2
	149	ESPECIALIZAÇÃO EM POLISSONOGRAFIA	2
	150	PROCTOLOGIA	5
	151	PSIQUIATRIA	8
	152	RADIOLOGIA	16
	153	RADIOTERAPIA	2
	154	REUMATOLOGIA	3
	155	TRAUMATO-ORTOPEDIA	26
	156	UROLOGIA	8
		<b>TOTAL DE VAGAS PARA A PREIRAM MEDICA</b>	<b>74</b>
<b>CARGO ESPECIALIDADE DE HOSPITALIZAÇÃO SUPERIOR</b>	<b>CODIGO DO CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>PAGAS</b>
	157	AUDITORIA DE CONTAS HOSPITALARES	3
	158	CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR	1
	159	ENFERMAGEM DO TRABALHO	1
	160	EPIDEMIOLOGIA	2
	161	NEFROLOGIA HEMODIÁLISE	1
	162	GERAL	95

**ANEXO I**

<b>CARGO / ESPECIALIDADE SEMELHANTES / NÍVEL SUPERIOR</b>			
<b>CÓDIGO DO CARGO</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>VAGAS</b>	
163	ANÁLISES CLÍNICAS	5	
164	FARMÁCIA HOSPITALAR	5	
165	RADIOFARMACIA HOSPITALAR MEDICINA NUCLEAR	2	
166	MEDICINA NUCLEAR	2	
167	FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA	3	
168	REabilitação cardiovascular	4	
169	UTI ADULTO	18	
170	UTI NEONATAL	4	
171	FISIOTERAPIA TRAUMATOORTOPEDIA	17	
172	FONOaudiologia	6	
173	CLÍNICA	6	
174	PRODUÇÃO	2	
175	CLÍNICA	9	
176	INFÂNCIA/ADOLESCÊNCIA		
177	SERVICO SOCIAL	1	
	<b>TOTAL DE VAGAS DE EMPREGOS DA UNIDADE HOSPITALAR</b>	<b>93</b>	

**ANEXO I**

CÓDIGO TÉCNICO EM ATIVIDADES MÉDICO-HOSPITALARES/NÍVEL INTERMEDIÁRIO	ESPECIALIDADE	QTD. DE AGS
178	CITO E HISTOLOGIA	6
179	ELETROCARDIOGRAFIA	8
180	ELETROENCEFALOGRAFIA	3
181	ENFERMAGEM	GERAL 490
182	ENFERMAGEM	ENFERMAGEM DO TRABALHO 2
183	FARMÁCIA	25
184	FUNÇÃO PULMONAR	2
185	GESSO	14
186	HEMOTERAPIA	12
187	HIGIENE DENTAL	30
188	LABORATÓRIO	26
189	MEDICINA NUCLEAR	8
190	NECROPSIA	8
191	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	5
192	PERFUSÃO	6
193	PRÓTESE	6
194	RADIOLOGIA	24
<b>TOTAL DE AGS DE ENFERMAGEM COM ATIVIDADES MÉDICO-HOSPITALARES</b>		<b>675</b>

QUADRO RESUMO DAS AGS OITRECDS		QUANTIDADE DE AGS
SUPERIOR	MÉDICO	446
	ESPECIALISTA EM ATIVIDADES HOSPITALARES	193
INTERMEDIÁRIO	TÉCNICO EM ATIVIDADES MÉDICO-HOSPITALARES	675
	Total de AGS OITRECDS	1314



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO**

ORGÃO	:	52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas - FAHFA
PROGRAMA	:	0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas
AÇÃO	:	2528 - Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas
UNIDADE GESTORA	:	112408 - Hospital das Forças Armadas
GESTÃO	:	00001 - Tesouro

**ENTIDADES MÉDICAS CREDENCIADAS**

Nº de Ordem	Término de Credenciamento Nº	Data	Empresa Credenciada	Objeto do credenciamento	Vigência Atual
1	03/06	31.05.06	Clinica Geral e Sudoeste Ltda.	Serviços complementares de assistência médica hospitalar, ambulatorial e farmacêutica.	31/05/08 a 30/05/09
2	01/06	15.05.06	Clinica Radiológica Vila Rica S/C Ltda.	Serviços de radiologia.	15/05/08 a 14/05/09
3	16/06	22.09.06	Endogastrus Clínica de Endoscopia Digestiva S/C Ltda.	Serviços complementares de assistência médica hospitalar, ambulatorial e farmacêutica.	22/09/08 a 21/09/09
4	14/06	16.08.06	Exame Laboratórios de Patologia Química.	Serviços complementares de assistência médica hospitalar, ambulatorial e farmacêutica.	16/08/08 a 15/08/09

Nº de Ordem	Termo de Credenciamento Nº	Data	Empresa Credenciada	Objeto do credenciamento	Vigência Atual
5	09/07	10.05.07	Hospital PRONTONORTE.	Assistência médica, hospitalar, ambulatorial e farmacêutica nas clínicas médica, pediatria, ginecologia, obstétrica, cardiolologia, otorrinolaringologia, ortopedia e traumatologia, neuro, neurocirurgia, cirurgia geral e cardiov. medicina intensivo hemodinâmica, serv. Aux. De diagnóstico e terapêutica 24 hs.	10/05/08 a 09/05/09
6	08/07	10.05.07	Hospital Santa Helena S.A.	Serviços de assistência médica, hospitalar, ambulatorial e farmacêutica.	10/05/08 a 09/05/09
7	07/06	04.08.06	Hospital São Lucas.	Serviços de assistência médica, hospitalar, ambulatorial e farmacêutica.	04/08/08 a 03/08/09
8	07/07	04.05.07	INCOR - Taguatinga.	Serviços de assistência médica, hospitalar, ambulatorial e farmacêutica.	04/05/08 a 03/05/09
9	17/06	26.10.06	Instituto de Oncologia Kaplan de Brasília.	Serviços complementares de assistência médica, hospitalar, ambulatorial e farmacêutica.	26/10/08 a 25/10/09
10	10/06	26.10.06	Instituto Médico Hospitalar Lago Sul (Hospital Daher).	Serviços complementares de assistência médica, hospitalar, ambulatorial e farmacêutica.	26/10/08 a 25/10/09
11	08/06	21.06.06	Laboratório Sabin de Análises Clínicas Ltda.	Serviços complementares de assistência médica, hospitalar, ambulatorial e farmacêutica.	21/06/08 a 20/06/09
12	05/07	04.05.07	MAS-Serviços Sociedade Simples Ltda.	Serviços de assistência médica, hospitalar, ambulatorial e farmacêutica (ginecologia, clínica geral de radiologia, acupuntura, exames de ecografia ressonância).	04/05/08 a 03/05/09
13	02/06	18.05.06	Núcleo Patologia Celular Ltda.	Serviços de anatomia patologia/citologia.	18/05/08 a 17/05/09
14	10/07	10.05.07	PRONTOCOR – Cardiologistas Associados de Taguatinga/DF (Anchieta)	Serviços de assistência médica, hospitalar, ambulatorial e farmacêutica na área de cardiologia geral e pediatria.	10/05/08 a 09/05/09



**ANEXO III**

Mes	Descrição	Situação do Crédito	FUSSMA	FUSP	FUNSA	SUS	PR	MD	TOTAL
Abr	Faturado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Recebido		0,00	1.001.518,03	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081.681,48
	Saldo		0,00	1.001.518,03	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081.681,48
Mai	Faturado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Recebido		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jun	Faturado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Recebido		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Saldo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>									

*Atualizado em 23.04.2009*



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO**  
**GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E AVALIAÇÃO**

ÓRGÃO	: 52000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UO	: 52902 - Fundo de Administração do Hospital das Forças Armadas - FAHFA
PROGRAMA	: 0637 - Serviço de Saúde das Forças Armadas
AÇÃO	: 2528 - Manutenção dos Serviços Médico-Hospitalares do Hospital das Forças Armadas
UG/GESTÃO	: 112408/00001 - HFA/Tesouro
EXERCÍCIO	: 2008

**CONVÊNIOS E OUTROS INSTRUMENTOS AFINS, FONTES DE RECEITAS**

Nr. Ordem	Órgão Conveniado/Contratado	Instrumento	Objeto	Assistência Médica a cargo do HFA		Forma de indenização das Despesas
				Vigência	Beneficiário	
1	Comando da Marinha	Decreto nº 92.512, de 02.04.86	Prestação de serviço de assistência médica, sob a forma ambulatorial ou hospitalar, conforme as condições estabelecidas no Decreto nº 92.512, de 02.04.86 e regulamentações específicas das Forças Singulares.	Militares dos quadros da Marinha do Brasil, e seus dependentes legais, de acordo com o definido no Estatuto dos Militares, inclusive os pensionistas, contribuintes do Fundo de Saúde do Marinhal-FUSMA.	Carteira do FUSMA, Cartão de Usuários do Hospital das Forças Armadas.	Tabellas de indenizações devidamente aprovadas para aplicação no âmbito das Forças Armadas (art. 24, parágrafo único do Decreto nº 92.512/86)
2	Comando do Exército	Decreto nº 92.512, de 02.04.86	Não se aplica	Militares dos quadros do Exército Brasileiro, e seus dependentes legais, de acordo com o definido no Estatuto dos Militares, os pensionistas, contribuintes do Fundo de Saúde do Exército-FUSEX.	Carteira do FUSEX, Cartão de Usuários do Hospital das Forças Armadas.	Tabellas de indenizações devidamente aprovadas para aplicação no âmbito das Forças Armadas (art. 24, parágrafo único do Decreto nº 92.512/86)

**ANEXO IV**

Nr Ordem	Órgão (Conveniado/ Contratado)	Instrumento	Objeto	Assistência Médica a cargo do HFA		Forma de indenização das Despesas
				Vigência	Beneficiário	
3	Comando da Aeronáutica	Decreto nº 92.512, 02.04.86	Prestação de serviço de assistência médica, sob a forma ambulatorial ou hospitalar, conforme as condições estabelecidas no Decreto nº 92.512, de 02.04.86 e regulamentações específicas das Forças Singulares.	Militares dos quadros da Força Aérea Brasileira, e seus dependentes legais, de acordo com o definido no Estatuto dos Militares, os pensionistas, contribuintes do Fundo de Saúde da Aeronáutica-FUNSA	Carteira do FUNSA, Cartão de Usuários do Hospital das Forças Armadas.	Tabelas de indenizações devidamente aprovadas para aplicação no âmbito das Forças Armadas (art. 24, parágrafo único do Decreto nº 92.512/86)
4	Presidência da República-PR	Convênio nº 01/2009, 13.05.09	Serviços de assistência médico-hospitalar ao Presidente da República, Vice-Presidente da República, seus dependentes, Ministros e demais autoridades, bem como os servidores da Presidência da República	Presidente da República, Vice-Presidente da República, juntamente com os Ministros e demais autoridades, Ministros e demais autoridades, bem como aos servidores da Presidência da República nos casos de urgência e emergências médicas.	Apresentação da Carteira de Identidade Brasileira-AMB (Honorários Médicos); - Tabela de Preços de Produtos Farmacêuticos da Associação de Indústrias Farmacêuticas ABIFORMA, ou Índice Brasileiro de Preços de Medicamentos – Guia INDICE (Medicamentos) -Tabela de Diárias fixada pelo HFA (Internação)	do Cartão de Usuária expedida pelo Hospital das Forças Armadas.

**ANEXO IV**

Nr Ordem	Órgão (Conveniado/ Contratado)	Instrumento		Objeto	Assistência Médica a cargo do HFA		Forma de Indenização das Despesas
		Tipo/Número/ Data	Vigência		Beneficiário	Forma de Acesso	
5	Superior Tribunal Militar-STM	Termo Credenciament o nº 04/2007, de 12.01.07	60 (sessenta) meses,	Prestação de serviços de assistência e atendimento médico-hospitalar e ambulatorial, compreendendo hospitalização, consultas, exames, diagnósticos complementares e meios especiais de tratamento.	Servidores beneficiários do Plano de Saúde da Justiça Militar da União-PLAS/JMU	Apresentação de de Carteira de identificação do Plano de Saúde da União, de documento de identificação do beneficiário e de guia de autorização, quando for o caso, fornecida pela Administração do PLAS/JMU.	. Tabela de Honorários Médicos, de Taxas e de Diárias fixadas nas instruções próprias e credenciamentos do PLAS/JMU; - Tabela do SIMPRO vigente na data do faturamento (Materiais de descartáveis); - Guia Farmacêutica Brasíndice (Medicamentos); e -Preços fixados em notas fiscais, nos casos de próteses, órteses e materiais afins.
6	Ministério da Defesa (Ministério das Relações Exteriores- MRE)	Portaria nº 2.827/ND, de 03.12.99	Indeterminado	Prestação de serviço de assistência odontológica e hospitalar aos Adidos Militares, Adjuntos e Auxiliares estrangeiros acreditados no Brasil e seus dependentes legais.	Adidos Militares, Adjuntos e Auxiliares acreditados no Brasil e dependentes legais.	Cartão Atendimento das usuários do HFA, chancelado pelo Ministério das Relações Exteriores.	Indenização ao HFA, consonante das disposições contidas no art. 37, inciso III do Decreto nº 95.512, de 02.04.86, apurada com base na Tabela de Honorários Médicos da Associação Médica Brasileira-AMB.

**ANEXO IV**

Nr Ordem	Órgão (Conveniado/ Contratado)	Instrumento		Objeto	Assistência Médica a cargo do HFA		Forma de indenização das Despesas
		Tipo/Número/ Data	Vigência		Beneficiário	Forma de Acesso	
7	Ministério da Defesa (Ministério das Relações Exteriores-MRE)	Portaria Normativa nº 2.829/MID, de 03.12.99	Indeterminado	Prestação de serviço de assistência odontológica e hospitalar aos membros do Corpo Diplomático acreditados no Brasil e respectivos dependentes legais credenciados pela Coordenadoria-Geral de Privilégios e Imunidades-CGPI do Ministério das Relações Exteriores.	Membros do Diplomático acreditados no Brasil e respectivos dependentes legais credenciados no Brasil e respectivos dependentes legais credenciados pela Coordenadoria-Geral de Privilégios e Imunidades-CGPI do Ministério das Relações Exteriores – MRE.	Cartão de Atendimento dos usuários do HFA, devidamente chancelado pelo Ministério das Relações Exteriores.	Indenização ao HFA, consonante as disposições contidas no art. 37, inciso III do Decreto nº 95.512, de 02.04.86, apurada com base na Tabela de Honorários Médicos da Associação Médica Brasileira-AMB.
8	Ministério Defesa-MD	Portaria Normativa nº 892/MID, 27.06.07	Indeterminado	Prestação de serviço de assistência à saúde aos servidores militares, ativos e inativos dos quadros de Pessoal e em exercício na administração central do Ministério da Defesa, na Escola Superior de Guerra ESG, e no Hospital das Forças Armadas e seus dependentes legais, bem assim pensionistas, cadastrados pela Unidade de Pessoal competente, Forças Armadas, bem como aos seus dependentes e pensionistas, compreendendo assistência hospitalar, ambulatorial e farmacêutica disponíveis no âmbito de sua atuação.	Servidores e militares, ativos e inativos, dos quadros ou em exercício na administração central do Ministério da Defesa, na Escola Superior de Guerra ESG, e no Hospital das Forças Armadas (MD), na Escola de Guerra (ESG), e Superior de Guerra (ESG), e no Hospital das Forças Armadas, bem como aos seus dependentes e pensionistas, compreendendo assistência hospitalar, ambulatorial e farmacêutica disponíveis no âmbito de sua atuação.	Cartão de Atendimento dos usuários do HFA, acompanhado do documento de identificação pessoal.	Catálogo de Indenizações dos Serviços de Saúde das Forças Armadas-FA-C -03, aprovada pela Portaria nº 2.400/MID, de 16.11.99, exceto com relação aos pensionistas que força do disposto no Decreto nº 4.978, de 03.02.04, são obrigados a arcar com todas as despesas decorrentes do tratamento médico recebido.

ANEXO IV

Nr Ordem	Órgão (Conveniado/ Contratado)	Instrumento		Objeto	Assistência Médica a cargo do HFA		Forma de indenização das Despesas
		Tipo/Número/ Data	Vigência		Beneficiário	Forma de Acesso	
9	Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal - SES/DF	Convênio nº 011/2007-SES/DF, de 27.11.07	12 meses, podendo ser prorrogados até 60 (sessenta) meses, ao amparo do disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.	Prestação de assistência à saúde, no âmbito ambulatorial e hospitalar, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS/DF, a ser executada pelo HFA, de forma complementar e referenciada pelo Complexo Regulador da SES/DF, sem prejuízo do atendimento aos militares das Forças Armadas e seus dependentes, prioritária do hospital, em conformidade com os Plano de Trabalho.	Usuários do SUS/DF, na condição de portadores de patologia de nível terciário, primordialmente de natureza pulmonar, renal, traumatólogia e/ou necessitando de exames especializados de tomografia computadorizada, radiografia vascular, testes hemodinâmicos e provas de função respiratória, dentre outras	Indicação promovida pelo Hospital de Base do Distrito Federal-HBDF.	Formal - Tabela SIAS (Ambulatório); e -Tabela de Especialidade de Ortece e Protese e Materiais Especiais do Ministério da Saúde – MS.